



à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 100/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 7 de Abril de 2022
Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 295794

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 OFERTA DE COMPRA 53518

O Pregoeiro do DETRAN-GO, usando a competência delegada na Portaria nº 834/2021 - Gab Presidência, datada de 18 de agosto 2021, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a Licitação sob a modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, a ser realizada em sessão pública, com modo de **Disputa ABERTO**, oriunda do processo nº 202200025005967, conforme Edital disposto no site: www.comprasnet.go.gov.br e www.detrان.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral - galão de 20 litros, por um período de 12 (doze) meses, com entregas diárias e semanais, para atender as necessidades do Detran/GO - Sede, Ciretrans e Postos de Atendimento do Detran/GO instalados nos Vapt-Vupt's da Capital e Interior, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I DO EDITAL.**

Total de itens Licitados: 10.980 (galões de 20L com água mineral)

Local de Realização do Pregão: comprasnet.go.gov.br

Cadastramento das Propostas: a partir de **08/04/2022 às 08:00**, no site www.comprasnet.go.gov.br.

Abertura das Propostas: **28/04/2022 às 09:00** no site www.comprasnet.go.gov.br.

Valor Total Estimado: **149.218,20** (cento e quarenta e nove mil duzentos e dezoito reais e vinte centavos)

Período de Contratação: 12 (Doze Meses).

Protocolo 295873

EXTRATO da portaria de cancelamento de vários serviços Portaria nº 397/2022 DETRAN, Processo 202100025123004 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade (**111788605, 111810164, 112071233 e 112082096**) do veículo **HONDA/CG 160/ TITAN 25A**, placa **PQJ1953 (PQJ1J53)**, ano modelo: **2019**, chassi nº **9C2KC2250KR002501**, em razão de adulteração na documentação utilizada para fundamentar o procedimento, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 295679

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 480, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA

- **GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202100002108968, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 307/2022 da Gerência de Análise de Aposentadoria e a Portaria nº 16.221/2022, de 29/03/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico/PM nº 62/2022, de 31/03/2022, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, combinados com o art. 68 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a MIGUEL GALVÃO DO NASCIMENTO FILHO, RG nº 27.400 PM/GO, CPF nº 566.799.631-68, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 295680

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 481, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA

- **GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202100002112382, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 299/2022 da Gerência de Análise de Aposentadoria e a Portaria nº 16.214/2022, de 28/03/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico/PM nº 62/2022, de 31/03/2021, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, combinados com o art. 68 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a EVANDRO VIEIRA DE SOUZA, RG nº 22.936 PM/GO, CPF nº 374.498.181-91, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 295681

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 482, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA

- **GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202100002133209, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 311/2022 da Gerência de Análise de Aposentadoria e a Portaria nº 16.220/2022, de 29/03/2022 publicada no Diário Oficial Eletrônico/PM nº 62/2022, de 31/03/2022, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 85, I; 88,